



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

REINALDO ALBERTO TESSARI,
Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso pela firma Del Bel & Belissi Ltda-ME, para depósito de areia, até a execução final dos serviços, da seguinte área municipal:

"Um terreno sem benfeitorias, localizado na cidade de Santa Cruz da Conceição, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, localizado com frente para a Rua José Elysio da Silva Graça, onde mede 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros, esquina com a Ruas Izaias Marchiori e José Elysio da Silva Graça, em curva, mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros); mede 54,00 m (cinquenta e quatro metros) de frente para a Rua Izaias Marchiori; mede ainda, 29,00 m (vinte e nove metros) nos fundos e 49,50 m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) na lateral do lado direito de quem da rua olha para o terreno, encerrando assim uma área de 1.370,00 m² (um mil trezentos e setenta metros quadrados)".

Artigo 2º - A permissão supra não implica em qualquer direito de posses em favor da permissionária, podendo o Poder Público manter o uso da área em concomitância com a mesma.



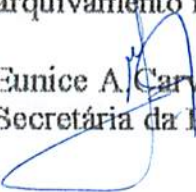
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura